



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 665/2013

DE: 17 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIZA INCREMENTAR O
PLANO PLURIANUAL, E ABRIR
CREDITO ESPECIAL.**

ADM: PEDRO GOMES PEREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ.: 08.902.934/0001-20

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB
Telefone: 83 - 32541125 email: cruzesanto@ig.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 665/2013

**AUTORIZA INCREMENTAR O PLANO
PLURIANUAL 2010/2013, ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO
ESPIRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCREMENTAR o
Plano Plurianual 2010/2013, obedecendo aos anexos da Lei.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito
suplementar na modalidade especial no valor de R\$ 719.302,00 (Setecentos
e Dezenove Mil Trezentos e Dois Reais) no exercício Vigente, nas Unidades
Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas e Projetos**

**Art. 3º – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo
autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43,
parágrafo 1ª:**

**Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as
dotações descritas neste Projeto, até o limite de 10% (dez por cento) do
valor total do orçamento vigente.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se todas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ
DO ESPIRITO SANTO EM 17 DE SETEMBRO DE 2.013**


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº: 017 Mês: 09 Ano: 2013

17 DE SETEMBRO DE 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB

LEI Nº 665/2013.

AUTORIZA INCREMENTAR O PLANO PLURIANUAL 2010/2013, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCREMENTAR o Plano Plurianual 2010/2013, obedecendo aos anexos da Lei.

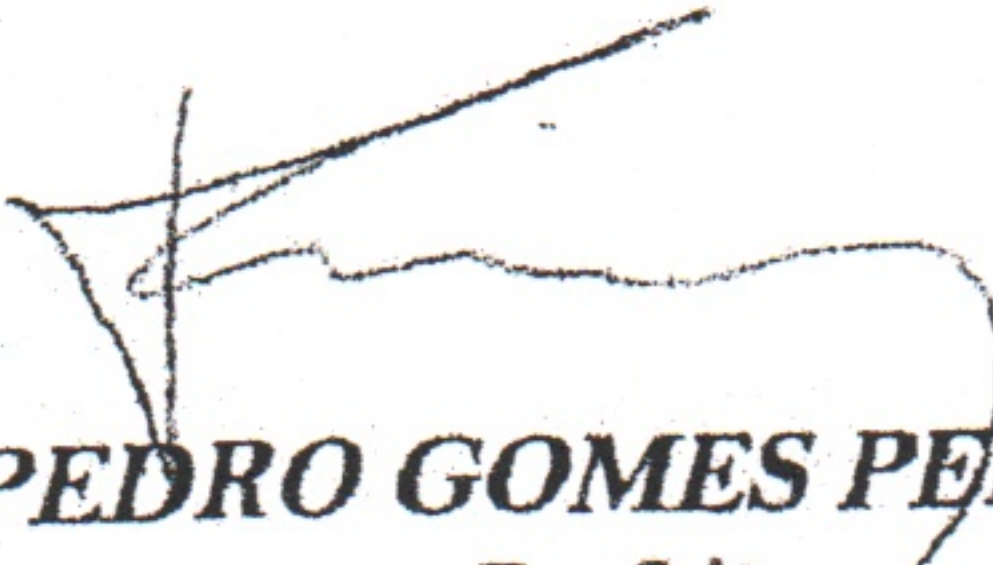
Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar na modalidade especial no valor de R\$ 719.302,00 (Setecentos e Dezenove Mil Trezentos e Dois Reais) no exercício Vigente, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas e Projetos

Art. 3º - Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º:

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações descritas neste Projeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO EM 17 DE SETEMBRO DE 2013


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito